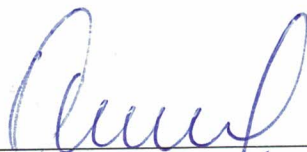


R.h

Adoto como razões de decidir o r. Parecer Jurídico e o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a ANULAÇÃO do procedimento licitatório.

Tangará/SC, 03 de maio de 2019.



NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL